



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº. 05/CGM/2019

PROCESSO Nº 6067.2019/0005333-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES  
EIRELI EPP  
CNPJ 09.114.027/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades da PMSP.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual.

**PROCESSO N.** 6067.2019/0005333-2

**NOTAS DE EMPENHO N.** 33.250/2021 e 33.253/2021.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 23º andar, conjunto 23 A, Centro, São Paulo/SP – CEP 01009-907 neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, **Sra. Thalita Abdala Aris**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, Bairro: Bernardo Monteiro Cidade: Contagem, MG, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Larissa Miranda Teixeira**, RG. [REDACTED] e CPF [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 042364963, publicado no DOC de 17/04/2021, pág. 86, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato nº 05/CGM/2019, em conformidade com os termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes, e nas condições seguintes:

I – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo estabelecido no item 3.1.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

da CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 29/04/2021 a 29/04/2022.

II – O valor estimado da presente prorrogação é R\$ 2.068,42 (dois mil sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao valor unitário mensal de R\$43,09 (quarenta e três reais e nove centavos) e total mensal de R\$172,37 (cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo de **REAJUSTE PROVISÓRIO** realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF presente no SEI nº 040408232.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00. As despesas do exercício 2022 onerarão dotação própria.

IV – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitarem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em duas vias, na forma e sob as penas da lei.

**THALITA  
ABDALA ARIS**

Assinado de forma digital  
por THALITA ABDALA ARIS  
Dados: 2021.04.23  
16:57:54 -03'00'

**THALITA ABDALA ARIS**  
Chefe de Gabinete  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTRATANTE



**Larissa Teixeira dos Santos**  
Gerente de Contratos  
e Licitações  
BRAZON

TMS COMERCIO E LOCAÇÃO  
DE PURIFICADORES  
EIRELI:09114027000180

Assinado de forma digital por TMS  
COMERCIO E LOCAÇÃO DE  
PURIFICADORES  
EIRELI:09114027000180  
Dados: 2021.04.23 15:19:35 -03'00'

**LARISSA MIRANDA TEIXEIRA**  
Representante Legal  
TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI EPP  
CONTRATADA

Testemunhas 1.

2.